

Quais são as formas de manifestação da violência contra a pessoa idosa?

Física: é todo ato violento com uso da força física de forma intencional, não acidental, praticada com o objetivo de ferir ou lesar uma pessoa, deixando ou não marcas evidentes em seu corpo e, muitas vezes, provocando a morte. Costuma manifestar-se por meio de empurrões, beliscões, tapas, socos ou com o uso de armas.

Negligência/abandono: negligência é a omissão por familiares ou instituições responsáveis pelos cuidados básicos para o desenvolvimento físico, emocional e social do idoso, tais como privação de medicamentos, descuido com a higiene e saúde, ausência de proteção contra o frio e o calor. O abandono é uma forma extrema de negligência.

Sexual: é qualquer ação na qual uma pessoa, fazendo uso de poder, força física, coerção, intimidação ou influência psicológica, obriga outra pessoa, de qualquer sexo, a ter, presenciar ou participar, de alguma maneira, de interações sexuais contra a sua vontade.

Econômico-financeira e patrimonial: consiste no usufruto impróprio ou ilegal dos bens dos idosos, e no uso não consentido por eles de seus recursos financeiros e patrimoniais.

Autoagressão: refere-se à conduta da pessoa idosa que ameaça sua própria saúde ou segurança, como por exemplo agressões contra si próprio(a), as automutilações, os suicídios e tentativas de suicídio.

Autonegligência: manifesta-se por meio da recusa de prover a si mesma dos cuidados básicos necessários à sua saúde. Nesse caso, não se trata de terceiros que provocam a violência, e sim da própria pessoa.

Psicológica: corresponde a qualquer forma de menosprezo, desprezo, preconceito e discriminação, incluindo agressões verbais ou gestuais, com o objetivo de aterrorizar, humilhar, restringir a liberdade ou isolar a pessoa idosa do convívio social. Pode resultar em tristeza, isolamento, solidão, sofrimento mental e depressão.

O que fazer quando suspeitar que uma pessoa idosa está sendo vítima de violência?

Quando possível, deve-se conversar com o idoso e, se confirmada a situação de violência ou persistir a suspeita, comunicar ao Conselho do Idoso, Ministério Público ou Delegacia de Polícia. Esses órgãos são os responsáveis por desencadear as medidas protetivas e de responsabilização.

Nos serviços de saúde será realizada a notificação compulsória da violência e acionada a rede de atenção e proteção para o acompanhamento do caso.

Caso eu seja uma pessoa idosa vítima de violência, como proceder?

Procure uma pessoa em que confie, fale sobre o que está acontecendo e peça ajuda a um profissional de saúde de uma unidade perto de sua casa, ou busque o Conselho do Idoso, Ministério Público ou Delegacia do Idoso.

É importante que os profissionais, familiares e cuidadores fiquem atentos à violência contra a pessoa idosa, pois nem sempre ela deixa marcas, ainda que seja constante. Além disso, pode resultar em lesões e traumas que levem à internação hospitalar ou ao óbito.

Da saúde se cuida todos os dias.



Conheça as ações de Incentivo à Cultura da Paz e todas as outras ações de Promoção da Saúde em www.saude.gov.br/promocaodasaude

Todas as
pessoas idosas
têm o direito
a uma vida
digna e livre
de violência.

O envelhecimento é uma conquista de toda a sociedade e implica desafios para o estabelecimento do cuidado integral a todos os cidadãos e cidadãs com 60 anos ou mais. Um desses desafios é a prevenção da violência contra as pessoas idosas nas suas diferentes formas.

O que se entende por violência contra a pessoa idosa?

Violência contra a pessoa idosa é qualquer ação ou omissão, praticada em local público ou privado, que lhe cause morte, dano ou sofrimento físico ou psicológico (Estatuto do Idoso, cap.IV, art.19, §1º).



**Da Saúde
se Cuida
Todos os Dias**

Promoção da Saúde – SUS



**Incentivo à
Cultura da Paz e aos
Direitos Humanos**

Promoção da Saúde – SUS

Secretaria de Atenção à Saúde
Departamento de Ações Programáticas Estratégicas
Coordenação de Saúde da Pessoa Idosa

Tel.: (61) 3315-6226 | E-mail: idoso@saude.gov.br | www.saude.gov.br/sas
Biblioteca Virtual em Saúde do Ministério da Saúde: www.saude.gov.br/bvs



Organização
Pan-Americana
da Saúde



Organização
Mundial da Saúde
ESCRITÓRIO REGIONAL PARA AS
Américas

É o Governo Federal trabalhando para o Brasil avançar.



Ministério da
Saúde

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA



**Incentivo à
Cultura da Paz e aos
Direitos Humanos**

Promoção da Saúde – SUS

**PREVENÇÃO
DA VIOLÊNCIA
CONTRA AS
PESSOAS
IDOSAS**